

CÓDIGO DE CONDUTA

PELT ENGENHARIA LTDA



CÓDIGO DE CONDUTA

Processo:

PO-GP-00

Anexo:

Data:

01/06/2024

Revisão:

00

1. INTRODUÇÃO	2
1.1 OBJETIVO	2
1.2 SETORES RESPONSÁVEIS	2
2. MENSAGEM DA LIDERANÇA	3
3. PROPÓSITO E APLICABILIDADE	4
4. NOSSOS VALORES E CULTURA	4
5. MISSÃO, VISÃO E VALORES	4
6. PRINCÍPIOS ÉTICOS E DE CONDUTA GERAIS	5
7. RELAÇÕES COM STAKEHOLDERS – COLABORADORES (CAPITAL HUMANO E DIGNIDADE NO TRABALHO)	6
8. CLENTES E USUÁRIOS	6
9. FORNECEDORES, PARCEIROS E CONCORRENTES	7
10. SOCIEDADE E MEIO AMBIENTE (ESG)	7
11. PODER PÚBLICO.....	8
12. MÍDIA E REDES SOCIAIS	8
13. CONFLITO DE INTERESSES.....	8
14. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL.....	9
15. REGISTROS TÉCNICOS, CONTÁBEIS E FINANCEIROS.....	9
16. BINDES, PRESENTES E FAVORES	9
17. ATIVIDADE POLÍTICAS E RELIGIOSAS	10
18. RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO	10
19. CANAIS DE DÚVIDAS E DENÚNCIAS.....	10
20. DESCUMPRIMENTO E SANÇÕES	11
TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO	12

Verificado por:	Aprovado por:
Auxiliar de DP Data	Diretor Técnico Data



CÓDIGO DE CONDUTA

Processo:

PO-GP-00

Anexo:

Data:

01/06/2024

Revisão:

00

1. INTRODUÇÃO

1.1 OBJETIVO

- 1.1.1 Este Código de Conduta Empresarial define o modo como a empresa PELT ENGENHARIA e seus colaboradores agem em relação à empresa e sociedade em que vivem. Ele é um pacto que guia a postura e a conduta de todos os que interagem com a organização, fornecendo subsídios para garantir a coerência nas tomadas de decisões

1.2 SETORES RESPONSÁVEIS

CEO – Thiago Teixeira

Gerente do setor - Yago Ribeiro

Verificado por:

Auxiliar de DP

Data

Aprovado por:

Diretor Técnico

Data

	CÓDIGO DE CONDUTA	Processo: PO-GP-00	
		Anexo:	
		Data: 01/06/2024	Revisão: 00

2. MENSAGEM DA LIDERANÇA

Prezados colaboradores, parceiros e amigos,

Desde a nossa fundação, a ética tem sido o pilar que orienta nossas responsabilidades e atitudes. Este Código de Conduta é a formalização do nosso compromisso inegociável com a integridade, a transparência e o respeito. Ele serve como um guia essencial para todos que se relacionam conosco, garantindo a coerência em nossas decisões e a preservação da nossa reputação, construída com dedicação ao longo destes anos.

Temos a consciência da nossa responsabilidade não apenas com as famílias que dependem de nós, mas também com a sociedade e as futuras gerações. Nossos objetivos transcendem o lucro, buscando construir um futuro melhor, pautado pelo bem-estar de nossos colaboradores, o respeito aos clientes e entregas de valor à sociedade.



Acreditamos que a conduta ética e conforme deve permear todas as nossas ações, dentro e fora do ambiente de trabalho, criando um ciclo virtuoso que se estende à sociedade em que vivemos. Convidamos cada um a zelar diariamente pelo cumprimento deste Código, pois a integridade da nossa empresa é responsabilidade de todos.

Contamos com o seu comprometimento para que nossa organização continue sendo um exemplo de solidez, transparência e confiabilidade."

Atenciosamente,

Thiago Machado Teixeira Fontes

Presidente / CEO

Verificado por:		Aprovado por:	
_____ Auxiliar de DP		_____ Diretor Técnico	
_____ Data		_____ Data	



CÓDIGO DE CONDUTA

Processo:

PO-GP-00

Anexo:

Data:

01/06/2024

Revisão:

00

3. PROPÓSITO E APLICABILIDADE

- 3.1.1 Reafirmar os princípios organizacionais para que todos os destinatários possam aplicá-los no dia a dia.
- 3.1.2 Servir como instrumento de conscientização dos princípios da organização.
- 3.1.3 Funcionar como referência em caso de dúvidas sobre situações práticas.
- 3.1.4 Manter a integridade na conduta e o respeito às leis, contribuindo para um ambiente desprovido de corrupção e respeitador dos mais elevados padrões de cidadania.
- 3.1.5 É aplicável a todos os colaboradores (empregados, prepostos, administração, estagiários, terceirizados), fornecedores, prestadores de serviços, contratados, parceiros e consorciados. Espera-se que estes últimos assegurem o cumprimento de suas disposições por seus respectivos colaboradores.

4. NOSSOS VALORES E CULTURA

- 4.1.1 A ética e a integridade estão incorporadas na PELT ENGENHARIA desde sua fundação, sendo parte de nossa cultura e a base para o exercício de nossas atividades e o cumprimento de compromissos. Expressamos nossos valores e nossa cultura através de nossos fundamentos

5. MISSÃO, VISÃO E VALORES

- 5.1.1 Missão: Prestar serviços de Engenharia Civil de forma diferenciada, garantindo a satisfação dos clientes. Atuar com ética, transparência e sustentabilidade. Nossa missão é buscar sempre a melhoria contínua, a padronização e a integração das áreas.
- 5.1.2 Visão: Ser nos próximos 05 anos uma empresa reconhecida na prestação de serviços de Engenharia Civil. Possuir solidez e segurança no mercado da construção civil.
- 5.1.3 Valores: Atuar com comprometimento e respeito ao cliente. Nossa filosofia de trabalho possui princípios que se resumem em sentimento de dono, senso de urgência e a insatisfação constante. Nossa conduta é baseada na ética profissional, na segurança das obras e na prática de melhoria continua
- 5.1.4 Orientação para o Cliente: Agilidade, Comprometimento, foco no resultado para cliente.

Verificado por:	Aprovado por:
Auxiliar de DP Data	Diretor Técnico Data



CÓDIGO DE CONDUTA

Processo:

PO-GP-00

Anexo:

Data:

01/06/2024

Revisão:

00

- 5.1.5 Confiabilidade e Integridade: Base de nossos princípios de negócios, compromisso com experiências que confirmam integridade e competência.
- 5.1.6 Ética e Transparência: Conduzir negócios e relações de trabalho com princípios éticos e morais, pautados pelo respeito, integridade e transparência.
- 5.1.7 Respeito às Pessoas e Valorização da Vida: Tratar todos de forma justa, sem discriminação, e com dignidade.
- 5.1.8 Comprometimento e Senso de Responsabilidade: Interesse tanto pelo processo quanto pelo resultado, busca contínua pelo sucesso.
- 5.1.9 Sustentabilidade e Responsabilidade Social: Atuar de forma sustentável, respeitando o meio ambiente e promovendo o desenvolvimento social.
- 5.1.10 Inovação e Criatividade: Antecipar necessidades e buscar soluções, promovendo o desenvolvimento e a difusão de tecnologias ambientalmente amigáveis.
- 5.1.11 Excelência e Economicidade: Buscar altos padrões de qualidade, com foco no resultado, gestão de mudança e equilíbrio econômico.
- 5.1.12 Honestidade e Respeito às Leis: Compromisso com a constante vigilância para manter altos padrões de integridade e aderência às leis vigentes.
- 5.1.13 Não Discriminação: Universalidade de oportunidades e tratamento, sem distinção de raça, origem, gênero, condição social, orientação sexual, religião, convicções políticas ou outras formas de discriminação negativa.

6. PRINCÍPIOS ÉTICOS E DE CONDUTA GERAIS

- 6.1.1 Todos os colaboradores, fornecedores e parceiros devem atuar de forma correta, íntegra e eficiente na busca de resultados. Esperamos que:
- 6.1.2 As atitudes revelem quem somos, defendendo o cumprimento das leis e políticas internas.
- 6.1.3 Haja cultivo de um local de trabalho seguro para todos.
- 6.1.4 Seja um agente de melhorias na sociedade e no meio ambiente.
- 6.1.5 Seja evitado o conflito de interesses entre assuntos profissionais e pessoais.
- 6.1.6 Seja evitado o corporativismo em prol dos próprios benefícios, em resumo não será admitidos fofocas, conversas sobre o trabalho do profissional tais coisas que possam fomentar discussões do coletivo e que afete o ambiente de trabalho.

Verificado por:	Aprovado por:
Auxiliar de DP Data	Diretor Técnico Data



CÓDIGO DE CONDUTA

Processo:

PO-GP-00

Anexo:

Data:

01/06/2024

Revisão:

00

7. RELAÇÕES COM STAKEHOLDERS – COLABORADORES (CAPITAL HUMANO E DIGNIDADE NO TRABALHO)

- 7.1.1 Ambiente de Trabalho: Proporcionamos condições de trabalho satisfatórias de segurança, higiene e saúde, livre de assédios de qualquer natureza. Respeitamos a diversidade de opiniões e oferecemos canais de comunicação para troca de ideias.
- 7.1.2 Dignidade Humana: Não admitimos violações à dignidade humana, tais como: assédio moral ou sexual, discriminação de raça, idade, sexo, cor, origem, religião, política, preferência sexual, deficiência física ou mental, ou qualquer forma de violação. É proibido o emprego de mão de obra forçada e/ou infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes e tráfico de seres humanos.
- 7.1.3 Contratação e Desenvolvimento: As decisões de contratação, promoção, demissão, transferência, compensação e treinamento são baseadas em critérios relacionados ao trabalho (formação, experiência, habilidades, desempenho e liderança), pautadas na meritocracia. Promovemos o desenvolvimento profissional contínuo.
- 7.1.4 Conduta no Ambiente de Trabalho: A relação entre colaboradores deve ser cooperativa, cordial e profissional. É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas ou uso de drogas no horário de trabalho, e o porte de armas. Manifestações políticas, sindicais ou religiosas são vedadas nas dependências da empresa. A utilização de equipamentos da empresa para fins pessoais é proibida. Erros e falhas devem ser reportados imediatamente.
- 7.1.5 É proibida a contratação de parentes ou casais para funções de qualquer natureza na empresa.

8. CLENTES E USUÁRIOS

- 8.1.1 Nosso compromisso maior é atender bem o cliente, diagnosticando problemas e oferecendo as melhores soluções de engenharia com agilidade e flexibilidade.
- 8.1.2 Salvaguardamos os interesses de nossos clientes e evitamos conflitos de interesse.
- 8.1.3 Temos o compromisso de manter a confidencialidade das informações dos nossos clientes.
- 8.1.4 Buscamos construir relacionamentos duradouros, com base no respeito e na confiança.
- 8.1.5 Não são admitidas relações com clientes que envolvam ações de má-fé, mentiras ou omissões.

Verificado por:	Aprovado por:
Auxiliar de DP	Diretor Técnico
Data	Data



Processo: **PO-GP-00**

Anexo:

Data:	01/06/2024
-------	------------

Revisão: 00

- 8.1.6 Os serviços devem ser realizados com profissionalismo, pontualidade, respeito, educação, cuidado, humanização, qualidade, segurança e rigor técnico.
- 8.1.7 É proibida a abordagem de clientes/pacientes para desviá-los para serviços particulares.

9. FORNECEDORES, PARCEIROS E CONCORRENTES

- 9.1.1 Seleção e Contratação: A seleção e contratação são baseadas em critérios técnicos objetivos e preestabelecidos (capacidade, qualidade, prazos e preços). Procuramos parceiros que acreditem nos mesmos valores e princípios.
- 9.1.2 Conduta Ética: Não toleramos ações antiéticas ou que não atendam às legislações vigentes. Não manteremos relação comercial com empresas que pratiquem trabalho infantil, forçado ou compulsório. É terminantemente proibida a contratação de fornecedores de reputação duvidosa e/ou cujas práticas não estejam de acordo com este Manual.
- 9.1.3 Concorrência: Respeitamos nossos concorrentes e julgamos a concorrência leal como elemento básico em todas as operações. Repudiamos ações anticompetitivas, monopolistas ou contrárias às boas práticas de mercado, como divisão de mercado, estipulação conjunta de preços (cartel) ou preços predatórios.
- 9.1.4 Relacionamento: As negociações devem ser baseadas em critérios claros e objetivos. As relações devem ser exclusivamente institucionais e profissionais, pautadas na legislação vigente, moral, bons costumes, transparência e ética.

10. SOCIEDADE E MEIO AMBIENTE (ESG)

- 10.1.1 Procuramos conviver harmoniosamente com as comunidades.
- 10.1.2 Respeitamos as leis ambientais e buscamos o menor impacto possível.
- 10.1.3 Promovemos ações de responsabilidade social e desenvolvemos soluções de engenharia sustentáveis.
- 10.1.4 Buscamos a sustentabilidade econômica, social e ambiental em todas as operações.
- 10.1.5 Gerenciamos riscos econômicos, financeiros, sociais e ambientais, adotando medidas de mitigação.
- 10.1.6 Atuamos com responsabilidade social, respeitando a diversidade e os direitos humanos, com tolerância zero para agressão ou destruição do meio ambiente.

Verificado por:	Aprovado por:
_____ _____ Auxiliar de DP Data	_____ _____ Diretor Técnico Data



CÓDIGO DE CONDUTA

Processo:

PO-GP-00

Anexo:

Data:

01/06/2024

Revisão:

00

11. PODER PÚBLICO

- 11.1.1 Atuamos em estrita observância à legislação Federal, Estadual e Municipal, com os mais elevados padrões de integridade.
- 11.1.2 Repudiamos toda e qualquer conduta ilegal, incluindo atos de corrupção ativa ou passiva, extorsão, propina e lavagem de dinheiro.
- 11.1.3 O relacionamento com o poder público deve ser transparente e pautado pela boa-fé e respeito ao interesse público.
- 11.1.4 Somente pessoas expressamente autorizadas poderão representar a empresa junto ao Poder Público.
- 11.1.5 É proibido frustrar ou fraudar licitações, obter vantagens indevidas ou dificultar atividades de fiscalização.
- 11.1.6 Eventuais contribuições a partidos ou candidatos políticos devem respeitar a legislação e ser autorizadas pela alta liderança.

12. MÍDIA E REDES SOCIAIS

- 12.1.1 A proteção da imagem e reputação da empresa é dever de todos.
- 12.1.2 Qualquer declaração à imprensa ou a veículos de comunicação deve ser realizada apenas por pessoas expressamente autorizadas, através da área de Comunicação Corporativa.
- 12.1.3 Em redes sociais, os colaboradores podem se identificar como funcionários e divulgar conteúdo positivo dos canais oficiais.
- 12.1.4 É proibido divulgar informações confidenciais, emitir opiniões em nome da empresa, comentar sobre stakeholders ou postar fotos de terceiros sem permissão.
- 12.1.5 Não se admite a disseminação de informações que não correspondam à realidade.

13. CONFLITO DE INTERESSES

- 13.1.1 Situações em que o julgamento de um indivíduo pode ser influenciado por interesses pessoais ou de terceiros são consideradas conflitos de interesse. Não é necessário que haja prejuízo, bastando a mera possibilidade.
- 13.1.2 Tomar decisões pautadas em interesse pessoal, usar informações obtidas para vantagem pessoal, realizar atividades que afetem o desempenho na empresa, aceitar presentes/viagens/benefícios para influenciar negócios.

Verificado por:	Aprovado por:
Auxiliar de DP Data	Diretor Técnico Data



PO-GP-00

Data:
01/06/2024

Revisão:
00

- 13.1.3 A prática de atos em situação de conflito de interesse é vedada, salvo com aprovação do superior hierárquico. Conflitos devem ser comunicados imediatamente.
- 13.1.4 Parentescos e casais são proibidos e relacionamentos amorosos no ambiente de trabalho devem ser declarados. É vedada a contratação de parentes e casais.

14.1.1 Todas as informações, dados, know-how e propriedade industrial são de propriedade da PELT ENGENHARIA

- 14.1.2 O sigilo e a confidencialidade devem ser observados por todos, mesmo após o desligamento.
- 14.1.3 É proibido usar informações privilegiadas para benefício próprio ou de terceiros.
- 14.1.4 A utilização de bens, equipamentos, tecnologias, marcas e licenças da empresa deve ser exclusiva para suas atividades.
- 14.1.5 O acesso à internet, e-mails e sistemas deve ser restrito a atividades profissionais, sem a transmissão de conteúdos ofensivos, agressivos, pornográficos, políticos ou religiosos.
- 14.1.6 Todas as conversas nos celulares corporativos da empresa em envolvam aplicativos whatsapp, e-mails ou quaisquer outras apps de chats deverão ser mantidos para controle e livre acesso da empresa. Registros e conversas apagadas serão encarados como quebra de sigilo.

15.1.1 A legislação, normas e princípios contábeis devem ser rigorosamente observados, gerando registros e relatórios fidedignos, consistentes, precisos e transparentes.

- 15.1.2 Todos os registros devem ser mantidos internamente dentro dos parâmetros de confiabilidade e rastreabilidade.
- 15.1.3 A organização precisa estar apta a atender todas as obrigações legais e regulatórias a qualquer tempo.

16.1.1 A aceitação de brindes e gratificações pode ser interpretada como conflito de interesses.

Verificado por:	Aprovado por:
_____ _____ Auxiliar de DP Data	_____ _____ Diretor Técnico Data



CÓDIGO DE CONDUTA

Processo:

PO-GP-00

Anexo:

Data:

01/06/2024

Revisão:

00

- 16.1.2 Poderão ser aceitos apenas brindes ocasionais de baixo valor (ex: canetas, cadernos) que não caracterizem conflitos de interesses ou influência nas decisões.
- 16.1.3 É proibido oferecer ou aceitar favores ou presentes de caráter pessoal que visem influenciar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros.
- 16.1.4 Brindes que excedam essas regras devem ser polidamente recusados ou entregues ao superior imediato.

17. ATIVIDADE POLÍTICAS E RELIGIOSAS

- 17.1.1 A PELT ENGENHARIA não adota posições político-partidárias, sindicais ou preferência por ideais religiosos.
- 17.1.2 É vedada a realização de manifestações, comunicação ou propaganda de qualquer ideologia nas dependências da empresa ou por meio de suas ferramentas de trabalho.
- 17.1.3 Colaboradores têm o direito de manifestar suas crenças e opções fora do ambiente de trabalho, sem se prevalecer da posição que ocupam ou utilizar recursos da empresa.

18. RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO

- 18.1.1 O Conselho de Administração / Conselho Consultivo é responsável pela elaboração e manutenção deste Código.
- 18.1.2 Todas as lideranças devem conhecer e disseminar as informações aqui contidas, orientando os colaboradores sobre os corretos comportamentos e condutas.
- 18.1.3 A Comissão planeja estratégias, recomenda políticas, avalia o atendimento às normas, responde a dúvidas e averigua denúncias. É também responsável por reduzir a subjetividade de interpretações pessoais.

19. CANAIS DE DÚVIDAS E DENÚNCIAS

- 19.1.1 Cada profissional deve zelar pelo cumprimento deste Código e informar ao seu superior imediato, à Área de Comunicação ou ao Canal Livre qualquer desvio ou violação.
- 19.1.2 Canal Ético / Canal Livre: Gerente – Yago Ribeiro Soares – tel: (21) 98849-9130 – e-mail: gerencia@peltengenharia.com.br

Verificado por:	Aprovado por:
Auxiliar de DP	Diretor Técnico
Data	Data



CÓDIGO DE CONDUTA

Processo:

PO-GP-00

Anexo:

Data:

01/06/2024

Revisão:

00

- 19.1.3 Será assegurado o sigilo das informações e a proteção contra retaliação para comunicações responsáveis e de boa-fé.
- 19.1.4 É possível permanecer no anonimato ao comunicar violações.
- 19.1.5 A autodenúncia é estimulada e será considerada como atenuante ou excludente de punibilidade, a depender da gravidade do fato.

20. DESCUMPRIMENTO E SANÇÕES

- 20.1.1 O descumprimento deste Código de Conduta estará sujeito a sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis.
- 20.1.2 As apurações serão realizadas com celeridade e os envolvidos terão a oportunidade de serem ouvidos.
- 20.1.3 As sanções serão definidas de acordo com a gravidade da infração, o histórico funcional e a legislação em vigor, sem prejuízo da comunicação às autoridades competentes.
- 20.1.4 Este Código não invalida outros regulamentos internos, normas ou regimentos específicos que o complementam.

Verificado por:

Auxiliar de DP

Data

Aprovado por:

Diretor Técnico

Data

	CÓDIGO DE CONDUTA	Processo: PO-GP-00	
		Anexo:	
		Data: 01/06/2024	Revisão: 00

TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

Declaro ter recebido e tomado conhecimento do conteúdo integral do Código de Conduta Empresarial / Manual de Conformidade da [Nome da Empresa], comprometendo-me a adotar as práticas nele indicadas na execução de minhas atividades e a cumprir fielmente seus termos, bem como as posteriores alterações e atualizações.

Declaro, ainda, estar ciente da obrigação de manter o sigilo de toda e qualquer informação recebida no desenvolvimento de minhas atividades, inclusive após o rompimento do meu vínculo contratual com a Companhia.

Data: / / ____

Assinatura do Colaborador / Stakeholder)

(Nome Completo do Colaborador / Stakeholder)

(Cargo / Relação com a Empresa)

CPF / CNPJ, se aplicável)

Verificado por:		Aprovado por:	
_____ Auxiliar de DP _____ Data		_____ Diretor Técnico _____ Data	